



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 54/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/08/2025.

CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO AUXILIAR- CC/FG 3, NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MUNICÍPIO.

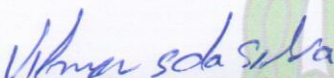
Art. 1º Fica criado, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município, instituído pela Lei Municipal nº 871, de 18.02.2008, 1 (um) cargo de Assessor Administrativo Auxiliar.

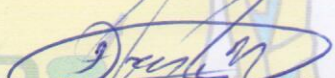
Art. 2º O cargo criado nesta Lei terá a remuneração prevista no artigo 22 da Lei 871/2008, Padrão CC/FG 3, bem como as atribuições definidas no Anexo II do mesmo diploma legal.

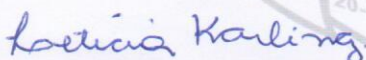
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

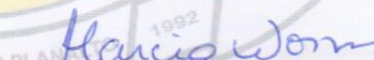
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 04 DE AGOSTO DE 2025.


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT
(Presidente)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos
(Membro)


Ver^a. Leticia Karling/PSDB
(Membro)


Ver^a. Marcia Worm/PDT
(Membro)